



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.752, DE 22 DE MAIO DE 2014.

**Altera os itens B e C do Anexo I da Lei nº.
2.721 de 07 de outubro de 2013.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Vassouras, extensivo aos inativos e pensionistas, reajuste no valor de 6,78%, alterando os itens B e C, da Lei Municipal nº 2.721 de 07/10/2013, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei, em aplicação reflexa da Lei Municipal nº 2.735 de 11 de fevereiro de 2014, relativa aos servidores do Poder Executivo.

Art. 2º - O *caput* do art. 3º, da Lei Ordinária Municipal n. 2.239, de 12 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos por níveis e padrões, na tabela de vencimentos constante no item B do Anexo I, e a diferença entre os padrões corresponde a 3% (três por cento)."

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vassouras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio do corrente ano.

Vassouras, 22 de maio de 2014.

Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 221/2014 de autoria da Mesa Diretora.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

A. Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	VENCIMENTO
CCCMV-00	4.500,00
CCCMV-01	2.640,00
CCCMV-02	1.870,00
CCCMV-03	1.320,00
CCCMV-04	1.300,00
CCCMV-05	1.200,00

B. Tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo

Padrão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível	Nível Auxiliar e Médio									
I	1.268,96	1.307,03	1.346,24	1.386,63	1.428,23	1.471,08	1.515,21	1.560,66	1.607,48	1.655,71
II	1.122,52	1.156,20	1.190,89	1.226,61	1.263,41	1.301,31	1.340,35	1.380,56	1.421,98	1.464,64
III	774,61	797,85	821,79	846,44	871,84	897,99	924,93	952,68	981,26	1.010,70
	Nível Superior									
NS	2.001,05	2.061,09	2.122,92	2.186,61	2.252,21	2.319,77	2.389,37	2.461,05	2.534,88	2.610,93

C. Vencimento de Inativo

Inativo R\$ 3.487,69 x (6,78%) = R\$ 3.724,15

D. CAI – CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

Denominação	Símbolo	Valor R\$
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - I	CAI - I	550,00
ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - III	CAI - III	250,00